



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a empresa **CIRANGELO P CARVALHO e CIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.339.291/0001-00 com sede administrativa na Rua José Floriano Noetzold nº 180 Bairro Paulo Tietze na cidade de São Pedro do Sul/RS/ CEP:97.400-000, representada neste ato por seu representante legal Sr. Cirângelo P. Carvalho portador da célula de identidade RG nº 2020410235 e do CPF nº 396.394.280-00. o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 023/2023 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 103/2006 e nº 037/2020, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objetivo a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL**, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **175/2023**, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 023/2023 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
411	4Mx2M	M²	PAINEL LED P3 com as seguintes especificações mínimas: Painel Led P3, devidamente processado, com Notebook com software Resolume, estrutura P30 ou P50, sistema de elevação por Sleev e talhas, com sistema de gerenciamento de energia independente, devidamente aterrado, será solicitada a quantidade para instalação em metros quadrados conforme a demanda do evento. O equipamento montado poderá ser utilizado em eventos de até 3 (três) dias.	CIRANGELO P CARVALHO e CIA LTDA ME	374,00	2.992,00
<b>Total prestação serviços e locações</b>				<b>R\$ 2.992,00 (dois mil novecentos e noventa e dois reais)</b>		

**2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA GARANTIA:**

2.1. A entrega do contratado será feita após a assinatura deste contrato e emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos abaixo:

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

2.1.2. O objeto contratado deverá ser entregue na cidade de São Vicente do Sul/RS, no endereço indicado na Nota de empenho, conforme as quantidades requisitadas, montados e instalados em até 2 (duas) horas antes do evento, por conta da contratada.

2.2. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente da contratada.



2.3. Correrá por conta da contratada, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

2.4. Os equipamentos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixado pelos órgãos competentes.

2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada, pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

2.6. Verificada a não conformidade na entrega do objeto contratado, a contratada deverá promover as correções necessárias imediatamente após o comunicado feito pelo fiscal do contrato, providenciando a substituição dos mesmos e/ou o respectivo conserto, sem ônus de mão de obra e/ou de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas no presente termo.

### 3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2.1. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer

**Projeto:** 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

**Despesa:** 3390.39.23.00.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 023/2023 e seus anexos, bem como a **Ata de Registro de Preços nº 175/2023**, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. Os serviços solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.

5.3. O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88”.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 18 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 583/2023**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este Contrato foi examinado e aprovado em 18/04/2024 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 583/2023  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

---